



Secretaria Municipal de Assistência Social



BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ: 76.407.56/001-93

Rua Paraná nº 202 (centro)- telefone (43) 35371171

e-mail: socialbj@hotmail.com

OFÍCIO Nº: 14

Barra do Jacaré, 26 de janeiro 2022

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a aquisição de AUXILIO FUNERAL permanente que irá atender o setor Assistência Social

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Varlete Inês Calixto
Secretária da Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.
SOCIAL DE BARRA DO JACARÉ
Secret. Varlete Inês Calixto
E-mail: socialbj@hotmail.com
Telefax: (43) 3537-1719



Secretaria Municipal de Assistência Social



BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ: 76.407.56/001-93

Rua Paraná nº 202 (centro)- telefone (43) 35371171

e-mail: socialbj@hotmail.com

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Varlete Inês Calixto
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 26 de Janeiro de 2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a AQUISIÇÃO DE AUXILIO FUNERÁRIO, para o setor da Assistência Social.

Atenciosamente,

Varlete Ines Calixto

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.
SOCIAL DE BARRA DO JACARÉ
Secret. Varlete Inês Calixto
E-mail: socialbj@hotmail.com
Telefax: (43) 3537-1719



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Assistência Social

GESTOR RESPONSÁVEL: Varlete Inês Calixto

OBJETO COM DESCRIÇÃO ESTÃO SEGUINDO EM ANEXO:

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem necessidade de fazer os pedidos de auxílio funeral, para aquisição de caixões para as famílias com vulnerabilidade do município de Barra do Jacaré.

PARECER CONTÁBIL EM ANEXO

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Será recebido, pela comissão de recebimento ou servidor municipal designado.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará no ato do pedido, junto ao setor solicitante.
O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: não há

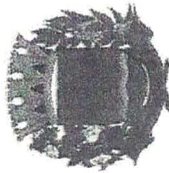
FISCAL DO CONTRATO: Varlete Inês Calixto

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: EM ANEXO

Barra do Jacaré 26 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.
SOCIAL DE BARRA DO JACARÉ
Secret. Varlete Inês Calixto
E-mail: socialbj@hotmail.com
Telefax: (43) 3537-1719

Varlete Ines Calixto
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

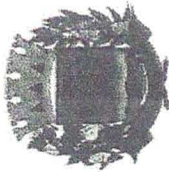
MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR E BANCO DE PREÇOS.
A METODOLOGIA ADOPTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA AQUISIÇÃO DE CAIXÕES.

Item	Produto	Un	Qtd	Org. Soc. Luto paranaense ltd	Funeraria Magnem	Funerária da Luz Colombo	Bom Jesus Convênios	Banco Preços	Media Unit	Média Total
01	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda a borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamentos externo em verniz. Transporte do local do velório ao cemitério municipal.	un	10	R\$ 1.500,00 1945	R\$ 1.539,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.545,80	R\$ 15.458,00

05
4

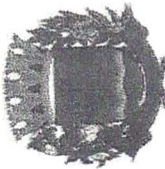


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

02	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200 kg. Transferido do local do velório ao cemitério municipal.	un	10	R\$ 3.250,00	R\$ 3.390,00	R\$ 3.680,00	R\$ 3.290,00	R\$ 3.496,00	R\$ 3.421,20	R\$ 34.212,00
03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados),	un	10	R\$ 3.000,00	R\$ 3.220,00	R\$ 3.470,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.248,00	R\$ 32.480,00

06
14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

04	laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	km	1000	R\$ 4,50	R\$ 4,75	R\$ 5,00	R\$ 4,60	R\$ 4,99	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
TOTAL: R\$ 86.920,00										

Responsável pela coleta de preços: Varlete Inês Calixto

Assinatura



Bom Jesus Administradora de Convênios Ltda

www.bomjesusconvênios.com.br

Matriz: Rua Francisco Schuartz nº 115 – B. Araçatuba - Piraquara – Pr
Correspondência / Escritório: Rua Santo Inacio de Loyola, 49 SI 01 – B. Guabirota - Curitiba - PR
C.E.P 81520-250 – Fone: (41) 3673-2111 - 0800-5800069 – (41) 99715-1111

Piraquara, 19 de Janeiro de 2022

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

ITEM	Nº ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 1.490,00	
ITEM	Nº ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2		SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	1	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 3.290,00	
ITEM	Nº ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3		SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 3.100,00	
ITEM	Nº ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4		SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	KM	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 4,60	

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: BOM JESUS ADM. DE CONVENIOS LTDA
Nome Fantasia: BJAC ADM DE CONVENIOS LTDA
CNPJ: 07.560.099/0001-25
Endereço: Rua Francisco Schuartz 115
Bairro: ARAÇATUBA CEP: 83301-560
Cidade: PIRAQUARA UF: PR
Fone: (41)3673-2111 - 0800-5800069 FAX: (41) 3107-6211
E-mail: bomjesusconvênios@gmail.com
CONTATO
Representante Legal: ELIEL FAVORETO DE SOUZA
Fone/Cel: (41) 99715-1111 (Whats)
Escritório / Correspondência
Rua Santo Inacio de Loyola, 49 - Bairro Guabirota
CEP.: 81520-250 - CURITIBA - PR
CPF(MF): 630.477.489-34 - CARGO/FUNÇÃO - DIRETOR
RG Nº 3.941.713-8 SSP/PR
NACIONALIDADE: PIRAQUARA - PR - NACIONALIDADE: BRAS.
DADOS BANCÁRIOS
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0370
C/C: 165-9

Data: 19 Janeiro 2022

Validade da proposta: 60 dias

ELIEL
FAVORETO
DE
SOUZA:63
047748934

Assinado de forma digital por ELIEL FAVORETO DE SOUZA:63047748934
Dados: 2022.01.20 14:09:10 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(REPRESENTANTE LEGAL)

09
6

RE: Lista auxilio funeral

FUNERARIA LOPES RODRIGO <funeraria.lopes@hotmail.com>

Seg, 24/01/2022 13:19

Para: Socialbj@hotmail.com BJ <socialbj@hotmail.com>

De: Socialbj@hotmail.com BJ <socialbj@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 10:50

Para: caixao <caixao@groups.outlook.com>

Assunto: Lista auxilio funeral

Bom dia! Estamos aguardando o orçamento para dar continuidade a licitação de auxilio funeral.
Muito obrigada!




FUNERÁRIA DA LUZ-COLOMBO LTDA

Av. Marginal Jose de Anchieta, 286 – Jd. Campo Alto - Colombo - PR
CEP: 83408-010 – Fone: (41) 99900-0249
CNPJ (M.F) 79.196.903/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

A/C de VARLETE

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço total
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda a borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamentos externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	1	R\$1.670,00	R\$1.670,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200 kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	1	R\$3.680,00	R\$3.680,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	1	R\$3.470,00	R\$3.470,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	1	R\$5,00	R\$5,00


FUNERARIA DA LUZ COLOMBO LTDA ME
(WENDELL DO NASCIMENTO)
CNPJ: 79.196.903/0001-40

Data: 21/JANEIRO /2022

Validade da proposta: 60 DIAS

11
1/2

Re: Lista auxilio funeral

DALUZ COLOMBO <funerariansdaluz@gmail.com>

Sex, 21/01/2022 16:31

Para: Socialbj@hotmail.com BJ <socialbj@hotmail.com>

Ola

Conforme foi solicitado, encaminhamos a Cotação

Estamos a disposição

Wendell do Nascimento
41-99900-0249 - Colombo - PR

Em sex., 21 de jan. de 2022 às 10:50, Socialbj@hotmail.com BJ <socialbj@hotmail.com> escreveu:

Bom dia! Estamos aguardando o orçamento para dar continuidade a licitação de auxilio funeral.
Muito obrigada!

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA - EPP

Matriz: Rua Mariano Torres nº 218 – Centro - Curitiba – Pr
Filial: Rua Pedro Pasa, 310 – Jd. Paulista – Campina Grande do Sul - Pr
C.E.P 83430-000 - CNPJ (M.F) 76.891.589/0002-08
Fone: (41) 99878-0757

Campina Grande do Sul - PR, 20 de janeiro de 2022

A

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

BARRA DO JACARÉ - PR

Item	Especificação	Quant. Máx.	Preço Unitário	Preço total
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda a borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamentos externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200 kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	1	R\$3.250,00	R\$3.250,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	1	R\$4,50	R\$4,50
VALOR GERAL: R\$ #####				


CARLOS LAERTES SYSOCKI

RESPONSAVEL

13
16

Re: Lista auxilio funeral

Funerária Paranaense <funerariaparanaense@gmail.com>

Sex, 21/01/2022 16:18

Para: Socialbj@hotmail.com BJ <socialbj@hotmail.com>

Ola boa Tarde

Segue em anexo

Att

Veridiane / Carlos
41-99878-0757

Em sex., 21 de jan. de 2022 às 10:50, Socialbj@hotmail.com BJ <socialbj@hotmail.com> escreveu:

Bom dia! Estamos aguardando o orçamento para dar continuidade a licitação de auxilio funeral.
Muito obrigada!



Empresa Funerária Magnem Ltda

Loja: Rua São Francisco nº. 147 – Centro – Curitiba – Pr C.E.P 80.020-190
Fone: (41) 99705-7292 – 3382-3610

EMPRESA FUNERÁRIA MAGNEM LTDA.

A
Secretária da Assistência Social
Município de Barra do Jacaré - PR

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda a borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamentos externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	1	1.539,00	1.539,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200 kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	1	3.390,00	3.390,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	1	3.220,00	3.220,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	1	4,75	4,75

TOTAL: R\$ *****

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: **EMPRESA FUNERARIA MAGNEM LTDA**

Nome Fantasia: **FUNERARIA MAGNEM LTDA**

CNPJ: **78.902.301/0001-06**

Endereço: **Rua São Francisco, 147**

Bairro: **CENTRO CEP: 80020-190**

Cidade: **CURITIBA UF: PR**

Email: **elocellarius@hotmail.com**

CONTATO

Representante Legal: **ELOISE CELLARIUS**

Fone/Cel: **(41) 99705-7292 – 3382-3610**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **ITAU**

Agencia: **4011 C/C: 87200-1**

Data: **20/ janeiro/2022**

Validade da proposta: **60 dias**

Eloise C. S. de Souza

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(REPRESENTANTE LEGAL)

15
16

Re: Lista auxilio funeral

FUNERARIA MAGNEM <funerariamagnem1@gmail.com>

Sex, 21/01/2022 16:22

Para: Socialbj@hotmail.com BJ <socialbj@hotmail.com>

Boa tarde

Envio a cotação em anexo

Favor confirmar o recebimento

Eloise

41-99715-7292

Em sex., 21 de jan. de 2022 às 10:50, Socialbj@hotmail.com BJ <socialbj@hotmail.com> escreveu:

Bom dia! Estamos aguardando o orçamento para dar continuidade a licitação de auxilio funeral.
Muito obrigada!



Relatório de Cotação: cotação rápida 1813

Pesquisa realizada entre 24/01/2022 14:20:07 e 24/01/2022 14:40:05

Relatório gerado no dia 24/01/2022 14:48:30 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	R\$ 2.120,25 (un)	-	R\$ 2.120,25	R\$ 2.120,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:20622021 UASG:982853	20/12/2021	R\$ 4.900,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:572021 UASG:987693	26/11/2021	R\$ 1.530,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	NºPregão:482021 UASG:987813	26/07/2021	R\$ 3.450,00
Valor Unitário				R\$ 1.661,66
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00001421	01/03/2021	R\$ 3.496,00
Valor Unitário				R\$ 3.496,00

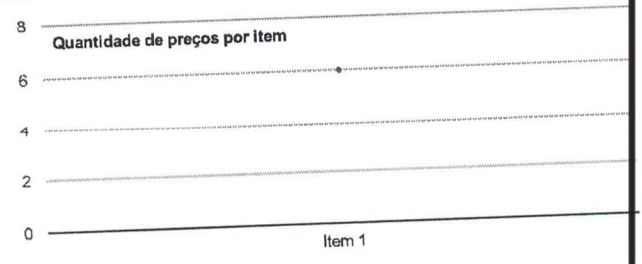
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.490,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.120,25

Valor Global: R\$ 2.120,25

Valor do item em relação ao total

- 1) serviço fu...



Relatório gerado no dia 24/01/2022 14:48:30 (IP: 200.150.116.74)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT9KUJmIUju%2foJUhaBhf4%2f
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT9KUJmIUju%252foJUhaBhf4%252f>

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado

Preço Estimado: R\$ 2.120,25 (uni)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.120,25

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2.120,25

Observação

Quantidade Descrição

1 Unidade 5 (cinco) serviço funeral infantil incluindo preparação do corpo, com tanatopraxia, para velório de até 72 horas a partir do óbito, vestimenta com roupas fornecidas pelos familiares, desembaraço da documentação, com fornecimento de uma urna no comprimento de 0,60 a 1,40m, material de madeira tipo pinus ou mdf, cor branca revestida de cetim com tampa visor, varão seis chavetas ou alça parreira serviços.

R\$ 4,99

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Serviços Funerários.

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Traslado - Valor do km para o serviço de traslado e busca de cadáveres fora do Município, no IML, ou Hospitais, por morte que seja por doença infecto contágio, ou outra doença, e que seja morador do Município de Rio Largo.

CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação , sepultamento , traslado

Data: 20/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:20622021 / UASG:982853

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12.000

Unidade: UNIDADE

UF: AL

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

R\$ 4,99

09.065.969/0002-04 A. C. SERVICOS E ARTIGOS FUNERARIOS LTDA

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (12000KM) Valor do km para o serviço de traslado e busca de cadáveres fora do Município, no IML ou Hospitais, por morte que seja por doença infecto contágio, ou outra doença, e que seja morador do Município de Rio Largo. (VEICULO REGULARIZADOS E DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO SERVIÇO FUNERÁRIO).

Estado:
AL

Cidade:
Maceió

Endereço:
R DIAS CABRAL, 242

Telefone:
(82) 1111-1111 / (82) 1111-1111

Email:
adcol@superig.com.br

R\$ 1.530,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Traslado - AUXILIO FUNERAL INFANTIL CRIANÇA até 100 cm contendo urna de madeira branca, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino: 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas íntimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 manto, peças íntimas). Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspersão dentro das normas da vigilância sanitárias, velório, traslado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.

CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação , sepultamento , traslado

Data: 26/11/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:572021 / UASG:98769

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR



Relatório gerado no dia 24/01/2022 14:48:30 (IP: 200.150.116.74)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT9KUJmIUju%2foJUhaBhff4%2f
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT9KUJmIUju%252foJUhaBhff4%252f

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.145.269/0001-70 LUCIANO ALFREDO BATISTA DE BORTOLI
* VENCEDOR *

R\$ 1.530,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AUXILIO FUNERAL INFANTIL CRIANÇA até 100 cm contendo urna de madeira branca, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas íntimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 manto, peças íntimas). Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização; aspiração dentro das normas da vigilância sanitária, velório, traslado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Maripólis R ONZE, 694 (46) 3226-1040 / (46) 9124-5410Email:
fernanca@contabil.com

R\$ 1.530,00

30.840.183/0002-03 SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AUXILIO FUNERAL INFANTIL CRIANÇA até 100 cm contendo urna de madeira branca, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas íntimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 manto, peças íntimas). Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitária, velório, traslado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento. marcas Urna: Brusquet a Vela Santa Marina Véu: Jomar Artigos Funerários Ltda Flores: Jomar Artigos Funerários Ltda Coroa: Jomar Artigos Funerários Ltda Vestimenta masculina: Jomar Artigos Funerários Ltda Vestimenta feminina: Jomar Artigos Funerários Ltda Serviços: Própria

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Palmas R AUGUSTO GUIMARAES, 1034 (46) 9113-2364Email:
glauberson_p@hotmail.com

R\$ 3.450,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Objeto: A possível contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo traslado, destinado às famílias e pessoas carentes residentes no município de Ribeirão Claro - PR, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: Serviço funerário de cremação, sepultamento, traslado - FUNERAL COMPLETO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRODUTOS E SERVIÇOS INCLUSOS: URNA MORTUÁRIA - SEM VISOR - COM ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADO - COM CAIXA, QUADRO, FUNDO E TAMPA EM MADEIRA PINUS RESISTENTE - COM TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX - COM FUNDO COLADO E GRAMPEADO DE ALTA RESISTÊNCIA - COM ENCAIXES E GUIAS - FECHAMENTO COM QUATRO CHAVETAS - COM SEIS ALÇAS FIXAS - COM FORRO INTERNO - COM TRAVESSEIRO SOLTO - COM ORNAMENTO INTERNO DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR) E VÉU - HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO - VELAS - CASTIÇAS - LIVRO DE PRESENÇA - IMPRESSOS COM NOME E HORÁRIO DE SEPULTAMENTO. URNA TAMANHO GORDA COM GARANTIA DE PESO MÍNIMO DE ATÉ 220KG (DUZENTOS E VINTE QUILOS) COM MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,90CM À 2,10CM DE COMPRIMENTO.

CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação, sepultamento, traslado

Data: 26/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:482021 / UASG:987813
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/08/2021 14:42
Homologação: 30/08/2021 08:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

78.943.677/0001-50 JOSE LUIZ MONTEIRO
* VENCEDOR *

R\$ 3.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FUNERAL COMPLETO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRODUTOS E SERVIÇOS INCLUSOS: URNA MORTUÁRIA - SEM VISOR - COM ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADO - COM CAIXA, QUADRO, FUNDO E TAMPA EM MADEIRA PINUS RESISTENTE - COM TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX - COM FUNDO COLADO E GRAMPEADO DE ALTA RESISTÊNCIA - COM ENCAIXES E GUIAS - FECHAMENTO COM QUATRO CHAVETAS - COM SEIS ALÇAS FIXAS - COM FORRO INTERNO - COM TRAVESSEIRO SOLTO - COM ORNAMENTO INTERNO DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR) E VÉU - HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO - VELAS - CASTIÇAS - LIVRO DE PRESENÇA - IMPRESSOS COM NOME E HORÁRIO DE SEPULTAMENTO. URNA TAMANHO GORDA COM GARANTIA DE PESO MÍNIMO DE ATÉ 220KG (DUZENTOS E VINTE QUILOS) COM MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,90CM À 2,10CM DE COMPRIMENTO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Ribeirão Claro RUA DR JOAO PESSOA, 281 (43) 3536-1872 / (43) 3536-1587 / (43) 3536-3607

R\$ 3.500,00

07.560.099/0001-25 BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

Relatório gerado no dia 24/01/2022 14:48:30 (IP: 200.150.116.74)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT9KUJmlUju%2foJUhaBhf4%2f
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHG1gTWrakaT9KUJmlUju%252foJUhaBhf4%252f

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FUNERAL COMPLETO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRODUTOS E SERVIÇOS INCLUSOS: URNA MORTUÁRIA - SEM VISOR - COM ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADO - COM CAIXA, QUADRO, FUNDO E TAMPAS EM MADEIRA PINUS RESISTENTE - COM TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX - COM OM FUNDO COLADO E GRAMPEADO DE ALTA RESISTÊNCIA - COM ENCAIXES E GUIAS - FECHAMENTO COM QUATRO CHAVETAS - COM SEIS ALÇAS FIXAS - COM FORRO INTERNO - COM TRAVESSEIRO SOLTO - COM ORNAMENTO INTERNO DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR) E VÉU - HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO - VELAS - CASTIÇAS - LIVRO DE PRESENÇA - IMPRESSOS COM NOME E HORÁRIO DE SEPULTAMENTO. URNA TAMANHO GORDA COM GARANTIA DE PESO MÍNIMO DE ATÉ 220KG (DUZENTOS E VINTE QUILOS) COM MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,90CM À 2,10CM DE COMPRIMENTO.

Estado: PR Cidade: Piraquara Endereço: R FRANCISCO SCHUARTZ, 115

Nome de Contato: ELIEL

Telefone: (41) 4122-0055

Email: bomjesusconvenios@gmail.com

R\$ 3.496,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Descrição: URNA MORTUARIA EM MADEIRA PINOS - TAMANHO BALEIA. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTE SINTETICO BRANCO. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL GOFADO, BABADO EM TECIDO BRANCO, DECORAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS. PARAMENTAÇÃO: VEU E VELA. OBS.: PARA PESSOA ACIMA DE 200 KG. - URNA MORTUARIA EM MADEIRA PINOS - TAMANHO BALEIA. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTE SINTETICO BRANCO. ACABAMENTO INTERNO: PAPEL GOFADO, BABADO EM TECIDO BRANCO, DECORAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS. PARAMENTAÇÃO: VEU E VELA. OBS.: PARA PESSOA ACIMA DE 200 KG.

Data: 01/03/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001421

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br /Transparencia/

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: MS

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 3.496,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

00.782.565/0001-78 FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: MS Cidade: São Gabriel do Oeste

Endereço: R. CEARA, 284



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2021 e 20/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Varlete Ines Calixto

Data: 26 de Janeiro de 2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 014, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 014/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de serviços funerários completos e inclusos.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à Contratação de serviços funerários completos e inclusos.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2052 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRATUITOS PARA POPULAÇÃO CARENTE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	04370	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 31 de janeiro de 2022


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 049/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

Objeto da Licitação: Contratação de serviços funerários com fornecimento de produtos;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de qual a modalidade licitatória legalmente adequada para a contratação de serviços funerários com fornecimento de produtos.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (i) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (ii) termo de referência e justificativa; (iii) mapa de preços; (iv) orçamentos de empresas físicas que atuam na venda dos itens licitados; (v) pesquisa de preço junto ao banco de preços contratados por demais entes da Administração Pública; e, (vi) parecer contábil nº 014/2022.

É o relatório.

2. DAS MODALIDADES POSSÍVEIS

2.1. Do Pregão

Da análise dos autos, constatou-se que os itens a serem licitados, quanto ao seu padrão e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, enquadra-se como "Serviço e Bens Comum", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, recomendando-se que sua aquisição se dê por meio de PREGÃO. Tanto que, em pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no link "Mural de Licitações", das últimas 50 (cinquenta) licitações para a aquisição de tais itens, 36 (trinta e seis) foram realizadas por pregão, e 12 (doze) por inexigibilidade e 02 (duas) por dispensa de licitação.

Disto podemos resumir o seguinte quadro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Modalidade	Recomendação
PREGÃO PRESENCIAL	Possível e Recomendado * a critério da Administração Pública.
PREGÃO VIRTUAL	Possível e Recomendado * a critério da Administração Pública.
CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO ou CONVITE	Possível e Pouco Recomendado * Possível quanto ao valor, porém não recomendável ante a natureza comum do objeto da licitação.
DISPENSA ou INEXIGIBILIDADE	Impossível * O caso concreto não se amolda a nenhuma das possibilidades legalmente previstas.

Tendo em vista que os serviços serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, sem que as datas de entrega possam ser preestabelecidas, e que a agilidade na prestação do serviço é ponto nevrálgico do eventual contrato a ser firmado, o pregão poderá ser realizado de maneira presencial, ou poderá ocorrer de forma virtual, desde que seja estabelecido tempo hábil para a entrega dos bens e serviços (conforme critério definido pela Administração Pública).

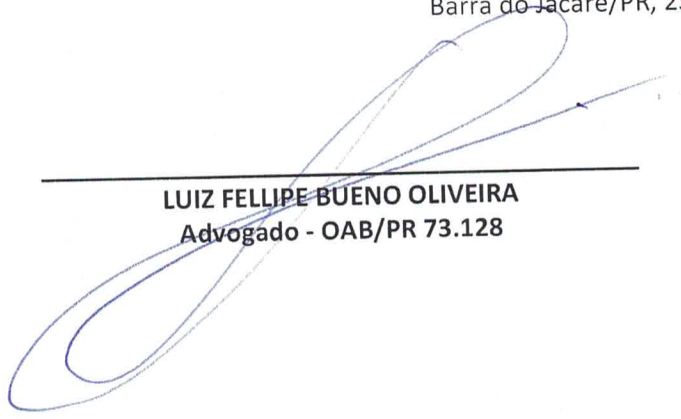
3. CONCLUSÃO

Do exposto, recomenda-se que seja utilizada a modalidade PREGÃO, seja em sua forma presencial ou virtual, à critério da Administração Pública.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 23 de fevereiro de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG nº. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3º. – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

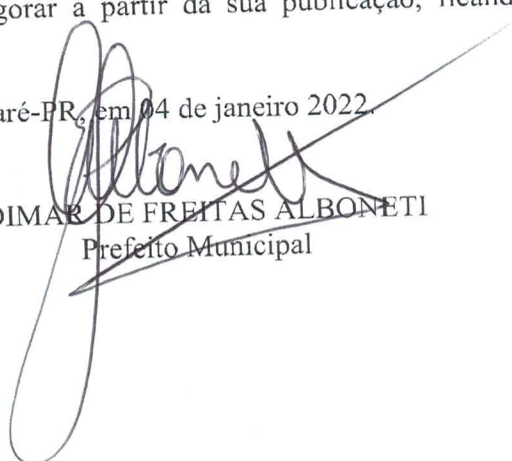
I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG nº. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG nº. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 772.138.079-00

Art. 4º. – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2022 - NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 10/04/2022 às 08h29 min. do dia 20/04/2022.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 20/04/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 20/04/2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 86.920,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
- ANEXO 11** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os lotes N.º 03 E 04 são exclusivos à participação de empresas MEI, ME e EPP.

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, **telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa

da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16. Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos

atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21. Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail **pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br, bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo **fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

4.23.1. O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Obs. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Obs. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2. **Obs. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.9. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.10. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro(a). Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será

adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2.2. O Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme quesitos contidos no ANEXO 03, deste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. Na falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática;

III - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

IV - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

V - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato/ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar ata de registro de preços ou contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.2 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.3 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4370	06.001.08.244.0006.02052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irremovíveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas

obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro(a);
- 16.12 O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 09/03/2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

38

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19435	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	10,00	SRV	3.248,00	32.480,00
TOTAL						32.480,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19436	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	10,00	SRV	3.421,20	34.212,00

TOTAL						34.212,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19437	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	10,00	SRV	1.545,80	15.458,00
TOTAL						15.458,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19438	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade. Sem limite de deslocamento.	1.000,00	KM	4,77	4.770,00
TOTAL						4.770,00

39

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, destinados a manutenção e atendimentos demandados pelo Centro Municipal de Saúde, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 14/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 14/2022 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022.

211
20

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
 - d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
 - e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
 - f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
 - g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
 - h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
 - j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666 (fica dispensado para empresas MEI);
 - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
 - l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
 - m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
 - n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
 - o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de p licitante ser ME ou EPP);
 - q) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados por meio da opção “UPLDAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br, bem como a proposta de preços readequada conforme os lances; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 14/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(Contado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número _____ do CNPJ.

249 m

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

27

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- 48
7AA
- II). apresentar lance de preço;
 - III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
 - IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
 - VI). apresentar e retirar documentos;
 - VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - VIII). assinar documentos relativos às propostas;
 - IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

219/16

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

52
10

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO /2022.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2022, referente a _____, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

53

ANEXO 12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico ___/2022.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou
empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 071/2022

Processo Administrativo: ainda sem número;

Pregão Eletrônico: 022/2022;

Objeto: Contratação de Serviços Funerários e Translado, com fornecimento de material;

Custo Máximo Global: R\$ 86.920,00 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais);

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer do setor contábil;

Legislação Base: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a contratação de Serviços Funerários e Translado, com fornecimento de material. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 86.920,00 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais), conforme valor obtido sob responsabilidade da respectiva Secretária Municipal.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado de (i) orçamentos de empresas físicas que atuam na venda dos itens licitados; (ii) média de preço obtida junto ao sistema "banco de preço", com os preços praticados aos demais entes da Administração Pública; (4) parecer contábil nº 014/2022; (5) parecer jurídico nº 049/2022; (6) portaria de nomeação do pregoeiro e sua equipe de apoio; e, (7) edital de licitação pregão eletrônico nº 14/2022 e seus anexos.

É o relatório.

1. DA JUSTIFICATIVA

Em que pese não estar contido no termo de referência as especificações do item, bem como a sua quantidade, tais informações constam do mapa de preço e foram, transcritas integralmente no edital de licitação, ou seja, aparentemente trata-se de uma incoerência procedimental que não afeta a lisura do certame, ou causa prejuízo à Administração Pública. Devendo o administrador responsável pelo procedimento interno desta licitação ser orientado acerca do fato.

2. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há 04 (quatro) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR ([...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...]).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

3. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da CRFB e o art. 14 da Lei nº 8.666/93, o parecer contábil nº 012/2022 informou a existência de dotação orçamentária para esta despesa.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA E DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no parecer jurídico nº 49/2022, os objetos a serem licitados se enquadram como “serviços comuns”, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, correta a opção pela realização de pregão.

O edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2022, segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões em geral. E, em termos gerais, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em anexo do edital. Ainda, aparentemente, correta a seleção de itens com exclusividade para participação de MEIs, MEs, e, EPPs.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvada a veracidade dos documentos e declarações até agora juntada ao procedimento interno, aparentemente, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 11 de março de 2022.

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128

58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 86.920,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais).

2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 2.1. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 10/04/2022 às 08h29 min. do dia 20/04/2022.
- 2.2. Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 20/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 20/04/2022.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 14/03/2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

57
MA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022

1.0.	DO OBJETO
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 86.920,00 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais).
2.0.	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 10/04/2022 às 08h29 min. do dia 20/04/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 20/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 20/04/2022.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br , licitacao@barradojacare.pr.gov.br , www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 14/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 72C0A2A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>